



ATO Nº 46/2019

De 17 de setembro de 2019

Dispõe sobre a Instauração da Comissão Temporária de Sindicância para apuração dos fatos referentes às ausências dos parlamentares nos anos de 2017 e 2018, de modo a atender ao interesse público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder, e

CONSIDERANDO que nos anos de 2017 e 2018 fora constatada a ausência de parlamentares em sessões de suma importância para a votação de projetos de Leis e execuções das demais atribuições deste Poder Legislativo, conforme requerimento nº **15/2019** protocolado nesta Casa Legislativa no dia 10/09/2019.

CONSIDERANDO que é de interesse público que sejam apresentadas justificativas para as referidas ausências.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 34, inciso IV, diz que perderá o mandato o vereador que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão Temporária de Sindicância da Câmara Municipal de Rosário do Catete, nos termos do art. 43, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;



Art. 2º Nos termos do parágrafo segundo, do art. 43, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão será constituída por 03 (três) vereadores desta Câmara, com a incumbência de apurar fatos as ausências dos parlamentares nos anos de 2017 e 2018.

Art. 3º Os membros da comissão serão escolhidos pela mesa e constituídos por ato da presidência.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

1

Rosário do Catete/Se, 17 de setembro de 2019

Elton Lima da Silva
Presidente
CMRC

1